CONVITE:

”Equipamentos Satélite para Cisco ASR9K”

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT, I.P.) vem formular o presente CONVITE à apresentação de proposta para "Equipamentos Satélite para Cisco ASR9K ", com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

a) **Entidade adjudicante:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, com sede na Av. D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa

b) **Órgão responsável pela decisão de contratar:** Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Nuno Miguel Feixa Rodrigues, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 805/2020, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 156, de 12 de agosto de 2020.

c) **Fundamento da escolha do procedimento:** artigo 20º, nº 1, alínea c) do CCP

d) **Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento:** primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas

e) **Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:** segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta

f) **Órgão responsável pela prestação de esclarecimentos:** o júri do procedimento;

g) A **proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:**

i. Declaração do anexo I ao CCP;
ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar

h) **Assinatura dos documentos da proposta:** cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos pontos i) e ii) da alínea h) do presente convite devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por

cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes**;**

i) **Idioma de apresentação da proposta:** Português;

j) Não são admitidas propostas variantes;

k) **Prazo para apresentação das propostas:** até às 23h59m do 8.º dia a contar do envio do presente convite, contado nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 470.º do CCP

l) **Modo de apresentação das propostas:** através da plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. e disponível em http://www.acingov.pt ;

m) As propostas não são objeto de negociação;

n) Critério de adjudicação: A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, entendendo-se com tal a quer apresentar um mais baixo preço. Entende-se por mais baixo preço, o menor valor de "**Preço (€)**" de entre todos os apresentados pelos concorrentes, tal como resultantes do preenchimento do campo com o mesmo nome do modelo de proposta. No caso de duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço considera-se vencedora a proposta apresentada por pequena e média empresa. Se ainda assim subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta que como tal for sorteada, através de concurso público para o qual serão convidados os concorrentes.

o) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

 i. Declaração do anexo II ao CCP;
 ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
 iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

p) **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:** 5 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação;

q) **Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos**

termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 5 dias a contar da data da notificação da irregularidade.

r) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

MODELO DE PROPOSTA

[As notas constantes do presente modelo não devem ser reproduzidas na proposta, constituindo um mero elemento definidor do modo como esta deve ser elaborada]

_____ (identificação completa do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do teor da consulta para "*Equipamentos Satélite para Cisco ASR9K", vem apresentar a sua* proposta nos termos abaixo indicados:

Descrição	Preço (€)
Equipamentos Satélite para Cisco ASR9K	[1]

_____ [inserir o local], ___ [inserir o dia] de _____[inserir o mês] de 2019.

PEDRO MIGUEL LORGA MONTEIRO MARQUES

Digitally signed by PEDRO MIGUEL LORGA MONTEIRO MARQUES
Date: 2020.11.16 10:24:14 Z

[1] O concorrente deve indicar o valor em euros, e sem menção de IVA que propõe para o fornecimento de todos os bens referidos no Caderno de Encargos com as características e nas condições nele referidas. O preço não pode ser superior a € 17.500 (dezassete mil e quinhentos euros).